



**DECRETO Nº 11.391**  
**De 31 de maio de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.991, de 31 de maio de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Controladoria do Transporte de Araraquara - CTA, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a despesas com obras de adequação e manutenção no Terminal Central de Integração, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>03.01</b>	<b>CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>		
<b>03.01.01</b>	<b>CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	Transporte		
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		
26.453.121	Fiscalização, Regulamentação e Controle Público de Transporte Municipal		
24.453.121.1	Projeto		
26.453.121.1.006	Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.</b>		

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme abaixo e especificada:



<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>03.01</b>	<b>CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>		
<b>03.01.01</b>	<b>CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	Transporte		
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		
26.453.121	Fiscalização, Regulamentação e Controle Público de Transporte Municipal		
26.453.121.2	Atividade		
26.453.121.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 3º** Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22/11/2013 (Plano Plurianual – PPA); na Lei Municipal 8.753 de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16/12/2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").